

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO-2021

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações das Instruções Normativas nº 01/2021 e 02/2021 da Controladoria Geral do Estado do Paraná, apresenta-se o Plano Anual de Controle Interno da Invest Paraná/Agência Paraná de Desenvolvimento, para ser executado ao longo do exercício financeiro de 2021.

2. INVEST PARANÁ/AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO

a) Legislação e natureza jurídica:

Cumprir destacar, primeiramente, que a Invest Paraná, anteriormente denominada Agência Paraná de Desenvolvimento, se constitui em pessoa jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 17.016/2011, na modalidade de Serviço Social Autônomo, vinculada atualmente por cooperação, à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (SEDEST), mediante a celebração de Contrato de Gestão, na forma da Lei Estadual nº 17.016/2011 e posteriores alterações.

Trata-se, portanto, de entidade privada sem fins lucrativos, paraestatal, que não integra a Administração Pública Direta e Indireta. A referida entidade exerce atividades de interesse público, com papel ativo na prospecção de novos investimentos e no desenvolvimento econômico do Estado do Paraná, bem como no estabelecimento de parcerias públicas e privadas, conforme determina sua lei, que podem resultar na prestação de serviços ao poder público como um todo e o mercado privado.

b) Objetivo:

A Invest Paraná tem como missão institucional “promover o desenvolvimento econômico e social do estado do Paraná por meio da transformação econômica e da atração de investimentos produtivos, com ênfase na identificação de oportunidades de negócios que resultem na conquista de novas empresas e no estabelecimento de atividades intensivas em conhecimento produtivo”, além da permanência de empresas já existentes no estado.

Seus valores “Ética, Moralidade, Profissionalismo, Especialização, Proatividade, Colaboração, Comprometimento e Melhoria Contínua” são construídos e praticados diariamente por uma equipe multidisciplinar de alto desempenho. Busca ser o agente indutor do desenvolvimento econômico e protagonista da promoção e atração de investimentos no estado do Paraná.

Neste contexto, a Invest Paraná atua na interface entre o governo e o

empresariado que deseja investir e/ou reinvestir no Estado do Paraná, executando atividades como:

- a) Promoção do Paraná como destino de investimentos;
- b) Apoio ao potencial investidor;
- c) Coordenação documental inicial do Programa Paraná Competitivo;
- d) Elaboração de acordos de cooperação com governos e instituições nacionais, estrangeiras e multilaterais;
- e) Estruturação de programas de desenvolvimento econômico;
- f) Assessoria aos municípios na melhora do ambiente de negócios e na promoção de investimentos.

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

A responsabilidade de atuação como controle interno é da colaboradora Melissa de Cássia Pereira, desde o dia 22 de Maio de 2019, a qual foi nomeada para tal função por meio do Ato de Pessoal nº 017/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Executivo nº 10444, no dia 27 de maio de 2019.

3. METODOLOGIA

O trabalho será realizado de acordo com os procedimentos e técnicas de controle estabelecidos neste Plano Anual de Controle Interno, compreendendo o exame de documentos, verificação física de bens da entidade, comparativo entre previsão e execução, entrevista com funcionários, gerentes das áreas administrativa e técnica, ordenadores de despesa e análise de ambiente, com o objetivo de formar opinativo sobre a suficiência ou inadequação dos controles internos existentes.

4. ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS QUE SERÃO EXERCIDAS PELO CONTROLE INTERNO:

Ação 1 – Elaborar o Relatório do Controle Interno para Prestação de Contas Anual da entidade, no prazo previsto pelo ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Paraná;

Ação 2 – Atender as demandas geradas pela Controladoria-Geral do Estado do Paraná;

Ação 3 – Acompanhar as diligências dos órgãos de controle externo e, quando necessário, responder aos supracitados órgãos;

Ação 4 – Monitorar e avaliar os cumprimentos das recomendações, ressalvas e

determinações exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O processo administrativo mais recente junto ao Tribunal de Contas é o de nº 2.3614/2021, aberto pela Inspetoria especializada a realizar “auditoria operacional” na Invest Paraná, e que apresentou, no referido processo por ela aberto, “recomendações de melhoria” ainda pendentes de homologação por parte do Tribunal de Contas-TCE-PR. Em que pese a pendência de homologação por parte do TCE-PR, a Invest Paraná já internalizou o assunto para fins de cumprimento das recomendações, sendo elas:

Achado 1 – Deficiência das atividades para o cumprimento do seu arranjo institucional.

Recomendação 1.1

Incluir nos próximos Contratos de Gestão cláusulas relacionadas aos objetivos institucionais constantes no art. 3º da Lei nº 17.016/2011

Resposta: A Invest Paraná pretende dar cumprimento ao maior número possível de “objetivos” previstos em sua lei de regência, a Lei nº 17.016/2011. Não obstante, necessariamente tem de observar o que seu Conselho de Administração determinar para execução em dado exercício financeiro, nos termos em que definidos em seus Planos de Trabalho anuais, que, por sua vez, tem de observar as diretrizes e determinações pelo próprio Governo do Estado, para dado exercício financeiro, em cumprimento ao seu Plano de Governo, já que o Estado do Paraná é o contratante da Invest Paraná no contrato e gestão celebrado.

Recomendação 1.2

Utilizar critérios objetivos para a realização de Programas Municipais de Atração de Investimentos, dando ênfase às regiões que mais necessitam de investimentos;

Resposta: A Invest Paraná já está tomando providências nesse sentido, a partir de 2021, em relação aos Programas de Desenvolvimento Econômico elaborados internamente e que têm congruência com seu Plano de Trabalho Anual para 2021.

Recomendação 1.3

Incluir nos Programas Municipais de Atração de Investimentos e/ou em outros programas, sejam eles específicos ou genéricos, temas como avaliação do impacto ambiental, geração de empregos, aumento da produtividade de alimentos, por meio da agricultura familiar, desenvolvimento de energias sustentáveis e inovação tecnológica;

Resposta: A Invest Paraná já está tomando providências nesse sentido, a partir de 2021, em relação aos Programas de Desenvolvimento Econômico elaborados internamente e que têm congruência com seu Plano de Trabalho Anual para 2021.

Recomendação 1.4

Aumentar a interação entre a Invest Paraná e Instituições, tais como Consultorias, Universidades, Bancos, Agências de Fomento, e demais órgãos do estado, para o desenvolvimento dos seus trabalhos;

Resposta: A entidade já iniciou uma maior interação com diversas instituições como Consultorias, Universidades, entes públicos estaduais ou não, entre outros, a fim de agregar conhecimentos e esforços para possibilitar o atendimento de suas finalidades institucionais, inclusive mediante a celebração de novos acordos de cooperação.

Achado 2 - A Gestão dos Riscos relacionadas à missão institucional é insuficiente.**Recomendação 2.1**

Implantar política de gestão de riscos que possam afetar os objetivos organizacionais da entidade, a partir da identificação, análise, avaliação, priorização e definição do tratamento adequado, método de monitoramento, com seus respectivos responsáveis; estabelecendo formalmente um compromisso de toda Organização com a proposta de trabalho.

Resposta: Buscando melhorar continuamente todos os seus processos internos, a entidade contratou, no final do ano de 2019, empresa especializada em controle de fluxo de processos. Esse processo ocorreu durante todo o ano de 2020, e será dado continuidade durante todo o ano de 2021. A gestão de riscos será implementada ao longo do ano de 2021, em complemento e como extensão desse processo de maior controle de fluxo de processos da entidade, já iniciado em 2019.

Achado 3 - A Invest Paraná não faz avaliação do impacto econômico e do desenvolvimento da localidade que recebeu investimento.**Recomendação 3.1**

Criar fluxos de trabalho, com metodologias científicas, para avaliar os impactos dos investimentos atraídos, em conformidade com os objetivos da própria agência (emprego e renda, meio ambiente, desigualdade regional, etc.);

Resposta: A Invest Paraná já está tomando providências nesse sentido, a partir de 2021, em relação aos Programas de Desenvolvimento Econômico elaborados internamente e que têm congruência com seu Plano de Trabalho Anual para 2021.

Recomendação 3.2

Criar normativa para o compartilhamento de dados com as demais Secretarias e/ou outros entes do Estado, a fim de possibilitar o conhecimento quantitativo dos investimentos;

Resposta: Novos acordos de cooperação e/ou outros instrumentos jurídicos hábeis para tanto serão elaborados para o compartilhamento de tais informações.

Recomendação 3.3

Criar fluxos para que instituições (Universidades, Institutos de Pesquisa, Consultorias, etc.) auxiliem a Agência na análise dos impactos dos investimentos.

Resposta: Novos acordos de cooperação e/ou outros instrumentos jurídicos hábeis para tanto serão elaborados para o compartilhamento de tais informações.

Achado 4 - Ausência de Normatização dos procedimentos de compras e contratações de pessoal.

Recomendação

Normatizar os procedimentos de compras e contratações, mesmo que seja apenas para estabelecer qual legislação deve ser seguida.

Resposta: A entidade já elaborou a Resolução nº 01/2021, que regulamenta o procedimento de contratação/aquisição de produtos e serviços pela Invest Paraná. A referida Resolução já está publicada, inclusive, no sítio institucional da entidade. A Resolução para contratações de pessoal já foi elaborada e está aguardando, apenas, a homologação do Conselho de Administração.

Ação 5 – Realizar avaliação, por amostragem, da(s) unidade(s) setorial(is) do órgão/entidade definida(s) pelo Agente de Controle Interno, elencando a(s) área(s) e/ou subárea(s), inclusive o(s) objeto(s).

Isto posto, conclui-se que o controle interno será realizado considerando os elementos acima mencionados, incluindo o envio do Relatório de Prestação de Contas Anual da entidade, atendimento das demandas da Controladoria Geral do Estado do Paraná e demais entidades de controle externo.

Curitiba, 12 de março de 2021.

José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

Melissa de Cássia Pereira
Agente de Controle Interno